



Rio Bananal-ES, 25 de novembro de 2022.

## **OFÍCIO CIRCULAR/UCCI/PMRB/ N°. 043/2022**

### **Assunto: Instruções Normativas**

#### **Aos Secretários Municipais, Diretores do SAAE e IPSMRB**

A Controladoria Municipal, no cumprimento das atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, da Constituição do Estado do Espírito Santo arts. 29, 70 e 76, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e 8.666/93, até a sua revogação prevista no art. 193 da Lei nº 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal e ainda nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010/2011 e suas alterações, Resolução TC nº 227 de 25/08/2011, alterada pela Resolução TC 257 de 07/03/2013, e por fim o Decreto Municipal nº 1292 de 08/03/2012 e, demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando orientar o Administrador Público, expede as seguintes considerações:

Considerando que o papel do Controle Interno é de garantir a observância aos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de regulamentar os processos administrativos do Município de Rio Bananal, no que tange à fiscalização e gestão de contratos, à aplicação de penalidades administrativas aos contratados que infringirem quaisquer cláusulas contratuais e às solicitações de reajuste e reequilíbrio econômico e financeiro;

Considerando a necessidade de regulamentar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD no âmbito da administração pública;



Considerando que o papel do Controle Interno também é promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;

Considerando a publicação das Instruções Normativas seguintes:

- IN SCC 001/2022 – Gestor e Fiscal de Contratos;
- IN SCC 002/2022 – Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR;
- IN SCC 003/2022 – Reajuste e Reequilíbrio Financeiro;
- IN SRH 001/2022 – Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

**RECOMENDAMOS** que os atos normativos expedidos acima, ou seja, as Instruções Normativas sejam respeitadas e colocadas em prática, de modo que os instrumentos de controle interno sejam aplicados e promovam a satisfação operacional na Administração Pública.

Informamos que todos os atos expedidos se encontram no Portal da Transparência do Município, no quadrante “Controle Interno” > “Instruções Normativas”.

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à Controladoria

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

**JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO**  
Controlador Geral



**CIÊNCIA DO OFÍCIO CIRCULAR UCCI/PMRB/Nº 043/2022**

**KELY CHRISTINA PATROCÍNIO**  
Secretária de Administração Interina

**BEATRIZ ARDIÇON GIURIATO**  
Secretária de Obras Interina

**SIMONE C. M. GIUBERTI**  
Secretária de Meio Ambiente

**JOSIMARA M. LAMEIRA**  
Secretária de Saúde

**ERIVELTON FERRARINI**  
Secretário de Agricultura

**VALDIRENE D. TOTOLA NALI**  
Secretária de Serviços Urbanos

**LARISSÉ MATEDI GUSMÃO**  
Secretária de Assistência Social

**VANDIR NUNES MACHADO**  
Secretário - SECTEL

**ROBERTA B. GIURIATO**  
Secretária de Educação e Cultura

**ANDREIA SIQUEIRA SANTOS**  
Diretora do SAAE

**ALMIR CAPELINÍ LAMERA**  
Secretário de Finanças

**JANEDARQUE FARDIM**  
Diretora do IPSMRB